



**Decreto Nº 122 - de 16 de Novembro de 2021**

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 86.748,35 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 86.748,35 ( oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE


2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-----R\$	1.421,93
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-----R\$	79.822,80
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.16.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	-----R\$	5.503,62
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	86.748,35
Total da Unidade 10	-----R\$	86.748,35
Total da Instituição 02	-----R\$	86.748,35
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>-----R\$</b>	<b>86.748,35</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>-----R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de Novembro de 2021

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



  
Valéria Cristina Nunes Campos  
SECRETÁRIA DO GABINETE